



LEI Nº 1.955, DE 25 DE MAIO DE 2021.

*Denomina oficialmente a Rua que indica e da
outras providencias*

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro publico de ELIAS ANTONIO FERREIRA a Rua SDO, localizada no bairro MALEITAS, seguindo sentido NORTE/SUL com incio Rua Oito (08), do Loteamento, BRISAS DE PARACURU, e terminio na Rua Um (01), do mesmo loteamento, com extensão de 430 mts, nesta municipalidade, conforme o croqui em anexo;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 25 dias do mês de maio de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal